



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Educação e Ciência

Relatório Final- Retificação

Petição n.º 300/XIII/2ª

Peticionário:

António Carlos Carvalho

N.º de assinaturas: 4067

Assunto: “Solicitam a adoção de medidas com vista a garantir a igualdade de condições de trabalho entre todos os docentes”



Comissão Educação e Ciência

Retificação

I – Justificação

Tendo recebido o relatório final da petição, o peticionário solicita uma retificação do quadro da página 4, no que se refere à dispensa da componente letiva durante 2 anos, atribuída apenas aos docentes da educação pré-escolar e do 1.º ciclo, e bem assim a indicação de que se trata sempre de horas semanais. O quadro inserto no relatório reproduz o que consta na nota de admissibilidade da petição.

Quadro da página 4

	Docentes da educação pré-escolar e do 1.º ciclo	Docentes dos restantes ciclos
Componente letiva	25h	22h
Definição da hora letiva	60m	50m
Redução da componente letiva por idade	5h aos 60 anos	2h aos 50 anos + 2h aos 55 anos + 4h aos 60 anos
Dispensa total da componente letiva durante 2 anos	c/ 33 anos de serviço	c/ 25 anos de serviço
Horas letivas semanais no início da carreira	+ 3h letivas e maior duração destas	
Redução letiva a partir dos 60 anos	Redução de 5h, mas continuam a lecionar mais 8,3h do que os restantes docentes	

II – Retificação

Consultada a documentação da petição, entende-se que é pertinente a alteração solicitada, pelo que se propõe que se proceda à retificação do quadro da nota de admissibilidade e do relatório final, nos termos seguintes:

Onde se lê:

	Docentes da educação pré-escolar e do 1.º ciclo	Docentes dos restantes ciclos
Componente letiva	25h	22h
Definição da hora letiva	60m	50m
Redução da componente letiva por idade	5h aos 60 anos	2h aos 50 anos + 2h aos 55 anos + 4h aos 60 anos
Dispensa total da componente letiva durante 2 anos	c/ 33 anos de serviço	c/ 25 anos de serviço
Horas letivas semanais no início da carreira	+ 3h letivas e maior duração destas	
Redução letiva a partir dos 60 anos	Redução de 5h, mas continuam a lecionar mais 8,3h do que os restantes docentes	

Deve ler-se:

	Docentes da educação pré-escolar e do 1.º ciclo	Docentes dos restantes ciclos
Componente letiva semanal	25h	22h
Definição da hora letiva	60m	50m
Redução da componente letiva semanal por idade	5h aos 60 anos	2h aos 50 anos + 2h aos 55 anos + 4h aos 60 anos
Dispensa total da componente letiva semanal durante 2 anos	1 ano ao atingir 25 anos de serviço 1 ano ao atingir 33 anos de serviço	
Horas letivas semanais no início da carreira	+ 3h letivas e maior duração destas	
Redução letiva semanal a partir dos 60 anos	Redução de 5h, mas continuam a lecionar mais 8,3h do que os restantes docentes	

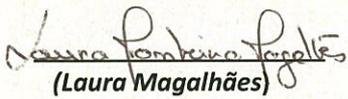


ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

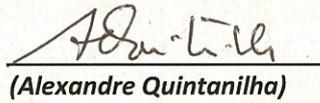
Comissão Educação e Ciência

Palácio de S. Bento, 30 de novembro de 2017

A Deputada Relatora


(Laura Magalhães)

O Presidente da Comissão


(Alexandre Quintanilha)